



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

PORTARIA Nº 040/2020 – AMSTT

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância, e dá outras providências”.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão da Sindicância, ora estabelecida por meio da **PORTARIA Nº 015/2020-AMSTT de 14/04/2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 16/04/2020.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar novas diligências, a fim de melhor elucidar a apuração do fato, a pedido do Comandante da Guarda Municipal.

RESOLVE:

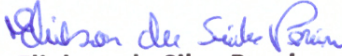
Art. 1º - PRORROGAR por mais **30 (trinta) dias**, a conclusão da Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar, praticada por servidor da Guarda Municipal de Garanhuns, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, conforme documentos anexo à **PORTARIA Nº 015/2020-AMSTT de 14/04/2020**.

Art. 2º - A prorrogação do prazo foi solicitada pelo Encarregado da sindicância, através do Ofício nº 24/2020 – **Sindicância nº 006/2020**, de 13/07/2020, mediante justificativa devidamente fundamentada conforme prescreve o **artigo 135 da Lei Municipal nº 4.506/2018** (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns, 13 de julho de 2020.


Elielson da Silva Pereira
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP